

PROJETO DE LEI nº 02/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 4030 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R\$ 121.462,78

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R\$ 189.537,22

4.4.90.51 – (2) 1073 – Obras e Instalações R\$ 189.000,00

4.4.90.51 – (2) 1146 – Obras e Instalações R\$ 904.058,37

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

4.4.90.52 – (2) 1044 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.372,81

4.4.90.52 – (2) 1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.152,20

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

4.4.90.52 – (2)1103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.474,45

4.4.90.52 – (2)1104 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 359.654,41

4.4.90.52 – (2)1107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 159.581,96

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 – Recurso Livre R\$ 311.000,00

Fonte (2) 1073 – Apoio Financ Mun FPM R\$ 189.000,00

Fonte (2) 1103 – Receita Impostos R\$ 11.474,45

Fonte (2) 1104 – Receita Impostos R\$ 359.654,41

Fonte (2) 1105 – Alienação Ativos Educação R\$ 5.152,20

Fonte (2) 1107 – Salário Educação R\$ 159.581,96

Fonte (2) 1044 – Tempo Integral R\$ 21.372,81

Provável Excesso de Arrecadação

Rendimento Fonte 1105 R\$ 1.000,00

Rendimento Fonte 1044 R\$ 1.000,00

Projeção arrecadação fonte 1146 FNDE R\$ 904.058,37

Fonte 4030 CONVENIO 929/2024 - REVITALIZAÇÃO GINASIO ADEMIR ZILIO
R\$ 250.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Vitorino, 11 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 02/2025, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.213.294,20 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras e despesas de custeio e capital oriundas de 2024 em conformidade com a Lei nº4320/64, no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito